



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 768/2011

Dispõe sobre alterações das leis 477/2007, 499/2007, 579/2008, 612/2009, 709/2010, 719/2010, 728/11 e 744/11 incluindo no Calendário de Festas Oficiais do Município de Fundão o "Dia Internacional da Juventude".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º O inciso VIII do artigo 1º da lei nº 477/2007, que cria o calendário de festas do município, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)".

VIII – Mês de Agosto:

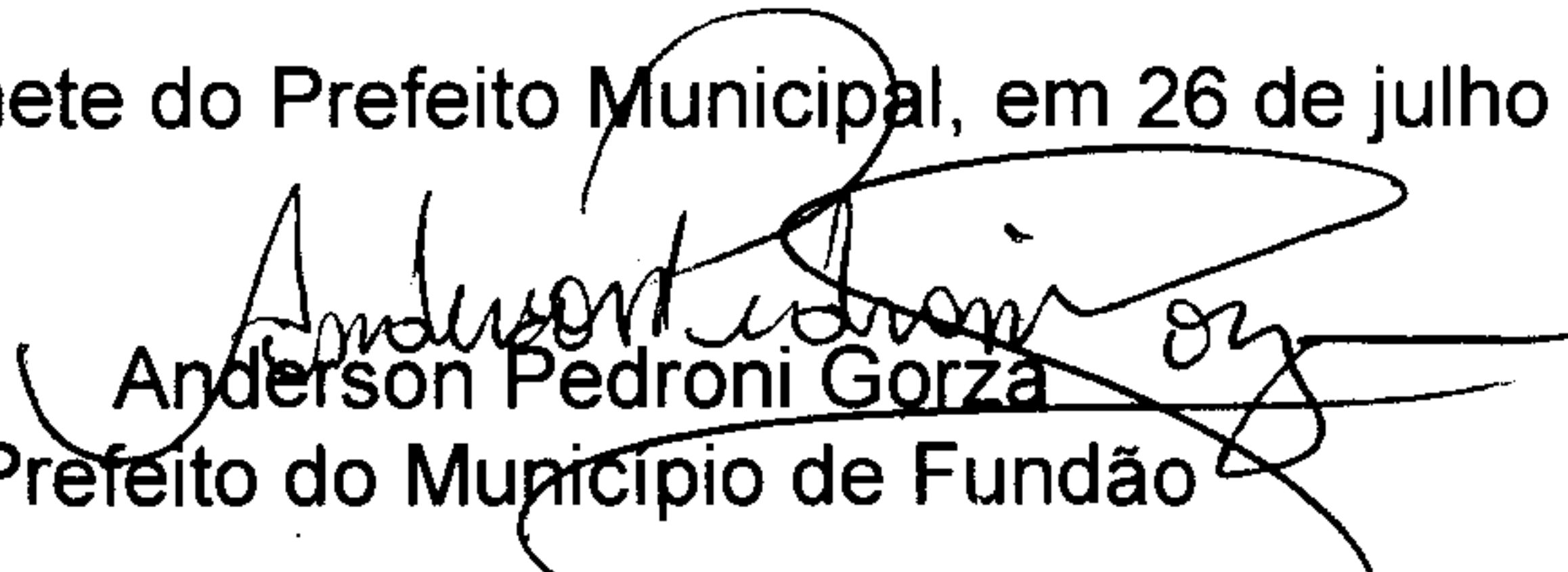
(...)

c) Dia Internacional da Juventude, a ser comemorado, no dia 12 do mês de agosto de cada ano.

(...)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de julho de 2011.


Anderson Pedroni Gorza
Prefeito do Município de Fundão

Registrado e publicado nesta secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, em 26 de Julho de 2011.


Iona Oliveira Dias
Secretário Municipal de Gestão e RH

